



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.466, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Residencial Provence, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; no art. 285 da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007; na Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972; e o contido nos Processos Administrativos nºs 59124544/2014, 48789030/2012 e 71444783/2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação do loteamento Residencial Provence, situado no Município de Goiânia.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Provence, remanescente da Fazenda Retiro ou Petrópolis, Gleba 01, situada na Macrozona Construída de Goiânia, com área documental de 524.000,42m² (quinhentos e vinte e quatro mil metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e área a parcelar de 330.954,25m² (trezentos e trinta mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 53.005, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, de propriedade de HI - Empreendimentos Ltda.

Art. 3º A descrição do projeto de parcelamento do solo urbano e o quadro geral de distribuição de áreas, com a indicação dos equipamentos públicos que passarão ao domínio do município, constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º No loteamento, ficam previstas as seguintes áreas de uso:

I - Unidade de Uso Sustentável - UUS: Quadras 06, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; e

II - Área de Adensamento Básico - AAB: para as demais quadras, com exceção às áreas públicas municipais.

Art. 5º Passam a integrar o sistema viário básico da cidade:

I - a Avenida dos Lírios e Avenida dos Girassóis, que possuem caixa de 24,00m, sendo 3,00m de calçada de cada lado, 4,00m de canteiro central e 7,00m de vias carroçáveis de cada lado;

II - a Rua Vitrolles, Rua Picasso, Rua Porto 1 e Rua Porto 9, que possuem caixa de 15,00m, sendo 3,00 de calçada de cada lado e 9,00m de via carroçável; e

III - as Vias locais com caixa de 13,00m, sendo 3,00 de calçada de cada lado e 7,00m de via carroçável.

Art. 6º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, as seguintes obras:

I - rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública;

- II - rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- III - sistema de esgotamento sanitário;
- IV - abertura de vias de circulação;
- V - demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- VI - obras de escoamento de águas pluviais e drenagem urbana;
- VII - pavimentação asfáltica, guias e sarjetas; e
- VIII - instalações fixas de combate a incêndio.

Parágrafo único. Os valores para a execução das obras do parcelamento do solo previstas neste artigo constam no Anexo II.

Art. 7º Em garantia à execução das obras e serviços de que trata o art. 6º, o empreendedor presta a caução da área de 31.147,76m², situada na gleba onde se pretende implantar o loteamento Residencial Provence, objeto da matrícula nº 53.005, da 3ª Circunscrição de Goiânia, correspondente aos seguintes lotes:

- I - Lotes 26 e 27 da Quadra 01, somando 1.068,68m²;
- II - Lote 01 da Quadra 05, somando 644,91m²;
- III - Lotes 01 ao 20 da Quadra 06, somando 7.683,09m²;
- IV - Lote 18 da Quadra 09, somando 644,96m²;
- V - Lotes 01 ao 19 da Quadra 10, somando 5.950,57m²;
- VI - Lotes 01 ao 15 da Quadra 11, somando 5.715,00m²;
- VII - Lotes 01 ao 12 da Quadra 12, somando 4.903,44m²;
- VIII - Lotes 01 ao 03 da Quadra 13, somando 1.446,00m²;
- IX - Lotes 08 e 09 da Quadra 14, somando 1.093,76m²;
- X - Lotes 08 e 09 da Quadra 15, somando 942,44m²e
- XI - Lotes 11 e 12 da Quadra 16, somando 1.054,91m².

§ 1º A caução a que se refere este artigo, em valor corresponde ao custo da infraestrutura do loteamento, foi formalizada por meio das Escrituras Públicas de Caução em favor do Município de Goiânia, lavradas no 4º Tabelionato de Notas, Livro 0017-EL, Folhas 056-057V, sob o Protocolo nº 00364087 e Livro 0031-EL, Folhas 103-105, Protocolo nº 00368345.

§ 2º A empresa HI Empreendimentos Ltda ficará responsável em complementar o valor necessário à execução das obras na hipótese da garantia não suportar as despesas.

Art. 8º Findo o prazo previsto no art. 6º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços que se obrigou, o empreendedor tornar-se-á devedor da importância necessária à sua realização, devidamente atualizada.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá exigir o cumprimento integral da obrigação ou adjudicar ao seu patrimônio o imóvel caucionado, que se constituirá em bem dominial do município.

Art. 9º Realizadas todas as obras e serviços exigidos, a administração pública municipal, a requerimento do empreendedor, após vistoria de seu órgão próprio, dará plena quitação da obrigação assumida.

Art. 10. O empreendedor/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente à concessionária de energia, ao órgão municipal de infraestrutura urbana, à Saneamento de Goiás S/A - Saneago e à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, o início de qualquer obra de infraestrutura do referido loteamento.

Art. 11. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico, juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 12. Aprovado o projeto de loteamento, o empreendedor deverá submetê-lo ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXO I

Residencial Provence
Remanescente da Fazenda Retiro ou Petrópolis

Proprietário: HI Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 19.901.079/0001-50

Título de propriedade: Matrícula nº 53.005, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia

1. Limites e Confrontações:

Descrição da poligonal da área
Gleba 01, remanescente da Fazenda Retiro ou Petrópolis

Área documental: 524.000,42 m²

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M23 (N=8.158.982,36m, E=697.417,95m), cravado na margem esquerda do Córrego Buriti ou Ariel, e na confrontação com IRIMAR DIAS CARLOS; deste, segue confrontando com IRIMAR DIAS CARLOS com o azimute de 163º29' e distância de 419,46m, indo até o vértice M24 (N=8.158.580,19m, E=697.537,13m), cravado na confrontação com IRIMAR DIAS CARLOS e na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010; deste, segue pela FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 com o azimute de 258º46' e distância de 13,05m, indo até o vértice M-2A (N=8.158.577,65m, E= 697.524,33m), cravado na FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 com a RUA PORTO 11; deste, segue pela RUA PORTO 11 com o azimute de 344º29' e distância de 314,92m, indo até o vértice M-1A (N=8.158.881,11m, E=697.440,13m), cravado na confrontação com a RUA PORTO 11 e com a RUA PORTO 1; deste, segue confrontando com a RUA PORTO 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 258º42' - 296,47m, 258º53' - 154,12m, passando pelos vértices M-6A (N=8.158.823,09m, E=697.149,39m) indo até o vértice e M-5A (N=8.158.793,41m, E=696.998,15m), cravado na confrontação da RUA PORTO 1 com a RUA PORTO 10; deste, segue confrontando com a RUA PORTO 10 com o azimute de 168º46' e distância de 310,56m, indo até o vértice M26 (N=8.158.485,37m, E=697.059,27m), cravado na confrontação da RUA PORTO 10 com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010; deste, segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 com o azimute de 258º46' e distância de 1.059,98m, indo até o vértice M25 (N=8.158.279,08m, E=696.019,57m), cravado na confrontação com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA GO-010 e com a ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 339º54' - 125,51m, 3º51' - 32,56m, 22º26' - 76,56m, 27º19' - 122,65m, 94º10' - 3,71m, 28º09' - 138,75m, passando pelos vértices: M26 (N=8.158.396,95m, E=695.976,45m), M27 (N=8.158.429,43m, E=695.978,64m), M28 (N=8.158.500,20m, E=696.007,87m), M29 (N=8.158.609,16m, E=696.064,17m), M30 (N=8.158.608,89m, E=696.067,87m) e M31 (N=8.158.731,23m, E=696.133,33m); deste, segue com o azimute de 17º14' e distância de 47,23m, até o vértice M32 (N=8.158.776,34 m, E=696.147,32m), cravado na margem esquerda do Córrego Buriti ou Ariel; deste, segue pelo referido córrego acima, em sua montante, com a distância aproximada de 569,00m até o vértice M1 (N=8.158.887,32m, E=696.668,18m), cravado na confrontação com DIVINO LIONEL e REPRESA do Córrego Buriti ou Ariel; deste, segue confrontando com a represa do referido córrego por uma distância aproximada de 107,49m até o vértice M26A (N=8.158.870,60 m, E=696.765,47m); deste, segue confrontando com a FAZENDA RETIRO OU PETRÓPOLIS - GLEBA 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 0º26' - 136,18m até o vértice M25A (N=8.159.006,77m, E 696.767,75m), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89º28' e 248,82m até o vértice M24A (N=8.159.006,77m, E=697.016,59m), deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias 178º37' e 70,07m; até o vértice M35 (N=8.158.936,66 m, E=697.018,26m), cravado na margem direita do Córrego Buriti ou Ariel; daí, segue por este acima, numa extensão aproximada de 315,69m até o vértice M22 (N=8.158.983,00m, E=697.325,95 m), cravado na margem esquerda do Córrego Buriti ou Ariel; deste segue pelo referido córrego acima, em sua montante, com a distância aproximada de 92,00m, indo até o vértice M23 (N=8.158.982,36m, E=697.417,95m), ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

2. Discriminação das áreas do parcelamento:

Discriminação	Áreas (m²)	Porc. %
Áreas Públicas Municipais		
APM - Áreas Verdes/ Esporte e Lazer	24.822,42	7,500
APM - Equipamentos Comunitários	24.847,54	7,508
Total de Áreas Públicas Municipais	49.669,96	15,008
Área Alienável		
Lotes Residenciais (446 lotes)	147.196,27	44,476
Lotes da Saneago (02 unidades)	675,26	0,204
Reserva do Proprietário - Área 02	45.821,57	13,845
Total de Área Alienável	193.693,10	58,526
Vias e canalização de tráfego (Sistema Viário)	87.591,19	26,466
Área Parcelável	330.954,25	100,00
Área a Parcelar	330.954,25	63,159
Mata 01	22.022,22	4,203
Faixa de Servidão - Bacia 02	2.111,74	0,403
Faixa de Servidão - Bacia 01	1.405,28	0,268
Faixa de Servidão - Linha de Transmissão	1.248,51	0,238
Faixa de Domínio 1	3.554,33	0,678
Faixa de Domínio 2	3.460,62	0,660
Faixa de Domínio 3	87,78	0,017
Área de Preservação Permanente - APP 02	76.866,65	14,669
Área de Preservação Permanente - APP 01	82.289,04	15,704
Área Total do empreendimento	524.000,42	100,000

2.1 - Áreas Públicas Municipais:

APM 01 - Área Verde										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Vitrolles	D=31,17+ 36,71+ D=36,22	38,66+ 28,02+ 13,76	APP 01	18,39	Faixa de Servidão - Bacia 01	19,03	APP 01	-	314,44

APM 02 - Centro de Saúde										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	

02	Estrada do Lageado	55,41	42,40	Rua Vitrolles	37,75 D=31,17 D=10,84 36,80	Rua Vitrolles	109,25	Rua Vitrolles	D=12,88 D=15,04 D=9,78 D=12,57	7.701,84
----	--------------------	-------	-------	---------------	--------------------------------------	---------------	--------	---------------	---	----------

APM 03 - Escola de Ensino Fundamental

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
03	Rua Porto 9	29,49	35,20	Rua Picasso	86,29 D=34,14 18,75	Rua Valensole	130,38	Rua Gardenne	D=11,74 D=12,57 D=11,41 D=11,24	7.794,53

APM 04 - Área Verde

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
04	Rua Cassis	60,74	77,25	Faixa de Servidão	D=8,27	Rua Picasso	16,06	Rua Porto 9	D=12,57 D=12,73	1.526,86

APM 05 - Área Verde

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
05	Rua Menton	69,33	79,19	Faixa de Servidão	15,60	Rua Porto 9	D=21,36	Rua Picasso	D=12,57 D=15,58	2.265,23

APM 06 - Escola de Educação Infantil

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
06	Rua da Vinci	60,40	61,05	Rua Nice e Avenida dos Lírios	55,50	APM 07	31,04 D=13,55	Rua Picasso	7,07 7,85	3.610,11

APM 07 - Área Verde - Non Aedificandi

Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frente (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
07	Rua da Vinci	21,33	21,33	Avenida dos Lírios	45,50	Rua Avignon	55,50	APM 06	7,07 7,07	1.436,49

APM 08 - Área Verde										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
08	Rua Picasso e Avenida dos Girassóis	97,04 D=32,99 293,73 D=20,93 22,94	19,32 32,20 66,20 32,00 20,72 15,80 49,78 42,41 29,43 63,03 31,27 17,40 19,21 55,10 38,41 18,49	APP 01 Faixa de Servidão - Bacia 02	D=102,00 64,75	APP 01	18,47 D=17,39	Área 02 - Reserva do Proprietário	-	12.477,57

APM 09 - Centro de Referência de Assistência Social - Creas										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
09	Rua Saint Tropez	112,50	42,24 D=30,31 40,32	Rua Cannes	44,84	Rua Picasso	34,50	Avenida dos Lírios	7,07 7,08 7,07 7,07	5.741,06

APM 10 - Praça										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
10	Rua Monet	39,20	39,20	Rua Matisse	34,00	Rua Cézanne	34,00	Rua Arles	D=12,57 D=12,57 D=12,57 D=12,57	2.705,06

APM 11 - Área Verde Non Aedificandi										
Nº da APM	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
11	Perímetro/Rua Porto 11 Área 02 -	308,15 9,97 48,30	362,50	Perímetro	6,82 13,05	APP 02	12,94	Faixa de Domínio 03	-	4.096,77

	Reserva do Proprietário									
--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 - Mata e Áreas de Preservação Permanentes:

Mata										
Nº da Mata	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Estrada do Lageado	25,54 122,65	D=102,87	APP 01	3,71 3,15 D=6,30 138,91	Rua Vitrolles	224,66	Rua Picasso	D=8,22	22.022,22

Área de Preservação Permanente / APP 01 - Área Non Aedificandi										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Faixa de Servidão - Bacia 01 APM 01 Rua Vitrolles Mata 01 Rua Picasso APM-08 Faixa de Servidão - Bacia 02	58,61 38,66 28,02 13,76 19,03 41,70 D=16,49 D=102,87 D=193,98 40,74 D=73,45 D=102,00 64,75 19,32 65,35 20,72 15,80 49,78 42,41 29,43 63,03 31,27 17,40 19,21 55,10 38,41 18,49	-	Córrego Buriti ou Ariel	49,37	Estrada do Lageado	51,13 D=27,17 14,71	APP 02	-	82.289,04

Área de Preservação Permanente / APP 02 - Área Non Aedificandi										
Nº da APP	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
02	Área 02 - Reserva do	57,80	248,84 70,07	Perímetro/ Limite da	51,13 D=27,17	APP 01	50,18	Perímetro/ Limite da	-	76.866,65

	Proprietário APM-11	118,30 57,06 19,28 39,14 26,39 49,97 35,80 16,19 D=94,49 20,08 56,13 59,69 39,01 62,92 40,03 6,82 13,05	113,79 161,97 35,58 92,00	Gleba (Heloisa Helena dos Reis Teixeira)	14,71 136,19	Perímetro/ Limite da Gleba (Heloisa Helena dos Reis Teixeira)		Gleba		
--	------------------------	---	------------------------------------	--	-----------------	---	--	-------	--	--

2.3 - Faixas de Servidão, Faixas de Domínio e Reserva do Proprietário:

Faixa de Servidão										
Nº da Servidão	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Porto 9	16,08	D=16,02	Rua Picasso	77,25	APM-04	79,19	APM-05	-	1.248,51

Faixa de Servidão - Bacia 01										
Nº da Servidão	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
02	Rua Vitrolles	39,00	58,61	APP 01	18,79	Perímetro/ Limite da Gleba Estrada Lageado	18,39	APM 01	D=12,27 D=10,84	1.405,28

Faixa de Servidão - Bacia 02										
Nº da Servidão	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
03	APM 08	66,20	65,35	APP 01	32,20	APM 08	32,00	APM 08	-	2.111,74

Faixa de Domínio 01			
Nº da	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes	Área (m²)

Faixa		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Porto 9	516,05	517,27	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	0,85 D=6,57	Avenida dos Lírios	6,98	Perímetro/ Estrada do Lageado	-	3.554,33

Faixa de Domínio 02										
Nº da Faixa	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
02	Rua Porto 9	518,42	520,71	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	6,80	Perímetro/ Residencial Português	0,85 D=6,57	Avenida dos Lírios	-	3.460,62

Faixa de Domínio 03										
Nº da Faixa	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete (m)	Fundo (m)	Confr. Fundo	Lado Direito (m)	Confr. LD	Lado Esquerdo (m)	Confr. LE	Chanfro	
03	APM 11	12,94	13,05	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	6,78	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	6,77	Perímetro/ Faixa de Domínio da Rodovia GO-010	-	87,78

Área 02 - Reserva do Proprietário										
Nº	Logradouro Público	Dimensões Lineares e Confrontações dos Lotes								Área (m²)
		Frete	Fundo	Confr. Fundo	Lado Direito	Confr. LD	Lado Esquerdo	Confr. LE	Chanfro	
01	Rua Porto 1	81,12	57,80	APP 02	30,41	Avenida Girassóis	48,30	APM 11	D=13,95	45.821,57
	Perímetro/ Residencial Português	D=26,49	118,30		D=17,39					
		34,16	57,06		18,47	APM 08				
		D=13,94	19,28							
		25,20	39,14							
		D=22,32	26,39							
		58,94	49,97							
		D=21,58	35,80							
		6,57	16,19							
		154,12	D=94,49							
		286,50	20,08							

			56,13							
			59,69							
			39,01							
			62,92							
			40,03							

ANEXO II

Valores para a implantação das obras do loteamento:

- I - Terraplanagem e Pavimentação Urbana, no valor de R\$ 6.550.076,20 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e vinte centavos);
- II - Sistema de Abastecimento de Água, no valor de R\$ 865.727,06 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e seis centavos);
- III - Rede Elétrica e Iluminação Pública, no valor de R\$ 1.338.004,28 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatro reais e vinte e oito centavos);
- IV - Galeria de Águas Pluviais, no valor de R\$ 1.541.831,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos);
- V - Bacias de Retenção (Bacia 01 e Bacia 02), no valor de R\$ 238.675,77 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
- VI - Sistema de Esgotamento Sanitário, no valor de R\$ 1.250.451,71 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Total Geral: R\$ 11.784.766,08 (onze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO